



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 061/2022

Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso dos postes de energia existentes no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizados e a retirada dos fios não utilizados nos postes existentes no Município.

Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve notificar as demais empresas que utilizam postes como suporte de seus cabamentos, para que façam a retirada dos fios em desuso e alinhamento dos fios que estão sendo utilizados.

Art. 3º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deve realizar a manutenção, conservação, substituição de postes e fios sem qualquer ônus para a administração pública municipal.

Art. 4º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a realizar o recolhimento dos galhos após a poda das árvores na extensão da rede elétrica.

Parágrafo Único. O recolhimento dos galhos deve ser feito de forma simultânea à poda, para evitar acidentes e transtornos à comunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 10 de maio de 2022

Vereador ALEX CHIODI  
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES  
-1º Secretário-